

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTISCIPLINAR
COORDENAÇÃO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO PATRIMÔNIO, CULTURA E
SOCIEDADE - PPGPACS

EDITAL nº 03 / 2022 para Escolha da Coordenação/Vice-coordenação do PPGPACS

A Comissão Eleitoral de consulta pública, instituída pela Portaria nº 5321 de 12 de agosto de 2022, do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade – PPGPACS, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, convoca a comunidade acadêmica (docentes do Colegiado do Curso, discentes e técnicos-administrativos) para a eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PPGPACS.

A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado do PPGPACS realizada no dia 07 de julho de 2022, é composta pelos seguintes membros: **Otair Fernandes de Oliveira**, docente, Siape nº 1491734 (Presidente da Comissão); **Mônica de Souza Nunes Martins**, docente, Siape nº 1637247 e **Ivonete da Silva Carmo de Oliveira**, discente, Matrícula nº 20211005488.

a) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização e acompanhamento da apuração da eleição.

b) A coleta e apuração dos votos estarão a cargo da Cotic, por intermédio do Sistema SIG Eleições.

2. Da inscrição dos candidatos:

a) Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) todos os docentes permanentes deste programa e pertencentes ao quadro funcional ativo da UFRRJ, conforme parágrafo 1 do artigo 53 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade.

b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa com identificação das candidaturas a Coordenador (a) e Vice-coordenador (a);

c) As inscrições poderão ser enviadas por e-mail para a Secretaria da Coordenação do PPGPACS durante o período de **16/09/2022 a 14/10/2022**, com identificação do nome da chapa, nomes completos dos (as) candidatos (as), respectiva função (Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) e fotografia (opcional para vice).

d) No dia **17/10/2022** será divulgada publicamente, no site do PPGPACS, a lista de chapas inscritas e seus respectivos (as) candidatos (as).

3. Dos eleitores:

a) Participam da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), os (as) docentes do Colegiado PPGPACS, técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso, assim como todos os discentes regularmente matriculados no curso (conforme parágrafo 3º do artigo 76 do Regimento da UFRRJ, deliberação CEPE nº 15 de 23 de março de 2012).

4. Da votação:

a) A votação acontecerá por via do sistema SIG Eleições da UFRRJ, iniciando à 00:00 hora do dia **24/10/2022 e encerrando-se às 23:59 horas do dia 26/10/2022.**

b) O acesso ao sistema de votação ocorrerá conforme procedimentos definidos no Manual SIG Eleições disponível no endereço eletrônico <http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas/>

5. Da apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pela Cotic logo após o término do prazo regular de votação, no dia **27/10/2022.**

b) A Cotic realizará a apuração e a Comissão Eleitoral lavrará a ata correspondente, após receber o resultado;

c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;

d) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20%, conforme Estatuto da UFRRJ;

e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando o peso respectivo de cada categoria: 20% para o corpo discente, 10% para corpo técnico-administrativo e 70% para o corpo docente.

f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos na média ponderada dos votos das diferentes categorias.

g) No caso de Chapa Única os candidatos serão considerados eleitos com 50% mais 1 dos votos válidos.

6. Dos recursos e casos omissos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as **48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;**

b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

7. Da nomeação dos eleitos:

a) a Comissão Eleitoral enviará o processo a ata da apuração do processo eleitoral para a Direção do Instituto Multidisciplinar;

b) o Reitor da UFRRJ expedirá portaria de nomeação dos eleitos.

8. Cronograma do processo eleitoral:

Aprovação do Edital	13/09/2022
Divulgação do Edital	15/09/2022
Inscrição dos candidatos	16/09/2022 a 14/10/2022
Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s)	17/10/2022
Homologação da(s) chapa(a)	18/10/2022
Prazo para recursos	19/10/2022
Resultado do(s) recurso(s)	20/10/2022
Votação	24 a 26/10/2022
Apuração e divulgação dos resultados	27/10/2022
Recurso(s)	31/10/2022
Homologação do Colegiado do PPGPACS	03/11/2022

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2022

OTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Docente - Pres. da Comissão Eleitoral

MÔNICA DE SOUZA NUNES MARTINS

Docente

IVONETE DA SILVA CARMO DE OLIVEIRA

Representante discente